

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 14 de junho de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 781

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Gratificação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Contratação e Eliminação .....	5
Convocação .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4064 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1267/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP., TUR. E LAZER	196.000,00
01.	E LAZER	57.000,00
27.812.3008.1030	Coordenação de Esporte e Lazer	50.000,00
1844/4.4.90.52.00	Implantação de Infraestrutura Esportiva	
18.	Material Permanente	
15.451.5010.1038	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1838/4.4.90.30.00	Pavimentação de Vias Públicas	
1816/4.4.90.39.00	Material de Consumo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro, conforme detalhamento constante no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**ANEXO I**  
**Decreto n.º 4064/2024**

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 01: TESOURO	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	4.102.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.672.000,00
Abertos	3.369.000,00
Em tramitação	0,00

Valor deste crédito	303.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	430.000,00

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4065 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1248/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
01.	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	2.000,00
1863/3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0800/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
19.01	Jurídica	
08.244.4007.2157	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	
857/4.4.90.52.00	CIDADANIA	
	Manutenção do Conselho Tutelar	
	Equipamentos e Material e Permanente	

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito fica utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
01.	Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
0832/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material e Permanente	
19.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	
02.	CIDADANIA	
08.243.4010.2143	Fundo Municipal de Assistência Social	
897/4.4.90.52.00	Casa de Acolhimento	
	Equipamentos e Material e Permanente	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 4070, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 3673, de 03 de Janeiro 2023, que trata da composição do Conselho Municipal do FUNDEB.*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Decreto nº 3673, de 03 de Janeiro de 2023, sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1.115/2021 (2023-2026), o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

**"Artigo 1º (...)****VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Cibele Melo da Silva Oliveira, portadora do RG nº 35.279.405-7 e do CPF nº 376.015.308-92;

**Suplente:** Nayara Priscila da Silva Ribeiro, portadora do RG nº 40.526.984-5 e do CPF nº 464.479.128-82.

**Titular:** Karina Lima de Oliveira Silva, portadora do RG nº 48.748.863-5 e do CPF nº 431.180.938-70;

**Suplente:** Jamile Almeida Guimarães Santos, portadora do RG nº 44.525.144-X e do CPF nº 392.044.688-74."

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21

**Portarias****PORTARIA Nº. 135, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*"Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2158/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Srª Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriturária, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Paulo Antônio de Oliveira**, portador do RG nº 29.818.574-X e inscrito no CPF nº 204.871.438-25 ocupante do cargo de Coordenador de Obras para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 2158/2024, tendo como **objeto: Serviço De Instalação De Tubos De Concreto, Boca De Lobo, Poço De Visita Para Escoamento**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024..

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para

acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento****Prefeita Municipal****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4071, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor **CLEITON DA SILVA NAGAI**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **CLEITON DA SILVA NAGAI**, portador de cédula de identidade RG nº. 64.238.021-1 SP/SSP e do CPF nº. 050.238.282-12 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"SECRETARIO"**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**I** - Os encargos especiais que justificam a concessão são: Gestor do Programa Bolsa Família de Cadastro Único;

**II** - O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento****Prefeita Municipal****DECRETO Nº 4068, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São



Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ANSELMO ADRIANO DE CAMARGO**, portador de cédula de identidade RG nº. 27.980.241-9 SP/SSP e do CPF nº. 288.700.538-30 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 4067, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ELIZEU TERTULIANO DE SOUZA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ELIZEU TERTULIANO DE SOUZA**, portador de cédula de identidade RG nº. 70.053.874-4 SP/SSP e do CPF nº. 072.900.449-08 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta

por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 4066, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **FELIPE PAULINO DA SILVA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **FELIPE PAULINO DA SILVA**, portador de cédula de identidade RG nº. 54.075.696-9 SP/SSP e do CPF nº. 457.160.418-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 4069, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor **JONAS SANTOS DE QUEIROZ**, em exercício de*



*cargo de provimento efetivo.*

### Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **JONAS SANTOS DE QUEIROZ**, portador de cédula de identidade RG nº. 19.637.197-1 SP/SSP e do CPF nº. 081.851.618-60 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**I** - Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

**II** - O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 028/2024; Processo Administrativo Nº 1350/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20/25 MPA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.673.737/0001-99 (R\$ 479.360,00), assinado em 14 de junho de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL E DIETAS ENTERAIS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2024 - Proc. Adm. Nº. 2117/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 08/07/2024.

Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 08/07/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Contratação e Eliminação

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 002/2020** nomeada pela Portaria nº **088, de 07 de Maio de 2020, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para assinatura da Contratação Temporária no dia **17 de Junho de 2024, as 08h30min.**

#### **CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I - PEB I**

11º lugar: SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO

De acordo com o item 3.3.8 do Edital de Abertura 002/2020 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, caracteriza a Eliminação do Candidato para preenchimento Temporário da Vaga, portanto, segue anexo a relação dos candidatos eliminados:

#### **CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I - PEB I**

08º lugar: FABIANA FERREIRA

09º lugar: MARIANE ANGELICA SANTOS UBALDO

10º lugar: ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 14 de Junho de 2024.

#### A Comissão

### Convocação

#### **Processo Seletivo - Estagiários Nº 001/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE** **PRÉ-REQUISITOS 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo de Estagiários (**Edital nº. 001/2023**) para as Vagas Estagiárias, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 09 de Fevereiro de 2023 (edição 467) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 469), para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Departamento De Pessoal, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Declaração de frequência e matrícula do curso.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

Os exames médicos serão realizados no dia **20 (vinte) de Junho de 2.024**, na Clínica Qualyseg, situado na Rua Mario Prandini, nº. 786, Centro, no Município de Itapeva, com o Dr. Paulo Cavani, médico de trabalho às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**2.01 - Estágio para o Curso de Administração**

**DATA: 24 de Junho (segunda - feira)**

**HORÁRIO: 09h30min**

11º lugar: LUANA GONCALVES DE ALMEIDA

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Junho de 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal de Nova Campina**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: be76-e2b0-65ca-8a8e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 781, ano IV, veiculado em 14 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 14/06/2024 às 17:02:15 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be76-e2b0-65ca-8a8e>